

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais e execução de padrões de entrada de energia elétrica destinados às Secretarias Municipais e seus respectivos setores subordinados, incluindo unidades habitacionais de interesse social do Município de Porto União.** A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, bem como a execução dos serviços de instalação, montagem, adequação, substituição e regularização de padrões de entrada de energia elétrica, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões estabelecidos pela Celesc e pela Copel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Municipal.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas do Município de Porto União relacionadas à instalação, adequação, substituição e regularização de padrões de entrada de energia elétrica em prédios públicos, unidades administrativas, equipamentos públicos e unidades habitacionais de interesse social.

A execução desses serviços é indispensável para garantir o fornecimento regular e seguro de energia elétrica às instalações municipais, possibilitando o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e seus setores subordinados, bem como o atendimento das demandas habitacionais de interesse social promovidas pelo Município.

Considerando que as necessidades surgem de forma imprevisível e em diferentes locais, não sendo possível determinar previamente o quantitativo exato dos serviços e materiais necessários ao longo do período contratual, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços sob demanda.

Além disso, os serviços exigem mão de obra qualificada e conhecimento técnico específico, observando rigorosamente as normas técnicas e os padrões estabelecidos pela Celesc e pela Copel, de modo a garantir a segurança das instalações, a aprovação pelas concessionárias e a adequada utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar maior eficiência, agilidade e continuidade na execução dos serviços relacionados aos padrões de entrada de energia elétrica, contribuindo para a manutenção da infraestrutura pública municipal e para o atendimento das necessidades da população.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**Informa-se que os itens da presente licitação não constam no Plano de Contratações Anual do Município de Porto União, tendo em vista que o referido instrumento ainda não foi instituído.**

**Contudo, a contratação pretendida justifica-se, uma vez que busca assegurar o acesso regular à energia elétrica em unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constituindo condição essencial para a garantia de padrões mínimos de habitabilidade, saúde, segurança e dignidade humana.**

Além disso, a contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequação e regularização das instalações elétricas necessárias ao funcionamento das unidades de saúde e demais equipamentos vinculados à pasta, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. Da mesma forma, busca suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a instalação e adequação de padrões de entrada de energia elétrica em escolas e demais unidades

educacionais, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A contratação também se mostra necessária para atender às demandas das demais Secretarias Municipais e seus respectivos setores subordinados, permitindo a execução de novos padrões de entrada, substituições e adequações das instalações elétricas em prédios públicos, espaços comunitários e demais equipamentos municipais, sempre que houver necessidade.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a manutenção da infraestrutura municipal e o adequado atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços no que dizem respeito ao fornecimento de medicamentos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, II e III.

Para a qualificação técnica, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (**CFT**), compatível com o objeto da contratação.
- b) Registro do **profissional habilitado** (engenheiro eletricista, engenheiro civil com atribuição ou técnico eletrotécnico), devidamente registrado no CREA ou CFT.
- c) Comprovação de vínculo do profissional com a empresa.
- d) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto, tais como:
  - Instalação de padrão de entrada de energia elétrica;
  - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- e) Comprovação de que o responsável técnico já executou serviços semelhantes, por meio de Atestado Técnico e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, quando o responsável técnico for engenheiro ou técnico registrado no CREA.
- f) Declaração de que a empresa emitirá a respectiva:
  - **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA)**; ou
  - **TRT – Termo de Responsabilidade Técnica (CFT)**,
- g) Comprovação de que os profissionais envolvidos possuem treinamento em **NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**;
- h) Declaração de que os serviços serão executados conforme:
  - Normas da Celesc (Para os itens 6, 7 e 8);
  - Normas da Copel (Para o item 1, 2, 3, 4 e 5).

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base nas demandas recorrentes dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como nas possíveis aquisições ao longo do período de vigência contratual.

De igual modo, foram consideradas as necessidades dos demais órgãos e secretarias municipais envolvidos, levando-se em conta suas demandas regulares e a possibilidade de contratações conforme a necessidade durante a vigência do contrato.

Ressalta-se que a estimativa contempla não apenas o atendimento das necessidades ordinárias e contínuas dos serviços, mas também situações excepcionais e imprevisíveis, que possam ocasionar aumento da demanda.

Dessa forma, o quantitativo fixado mostra-se adequado, suficiente e compatível com a realidade operacional dos serviços, observando-se os princípios do interesse público, da economicidade e do planejamento da Administração Pública.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a execução de padrões de entrada de energia elétrica e fornecimento dos materiais correspondentes.

Verificou-se que existem empresas especializadas que atuam no ramo de instalações elétricas, aptas a fornecer os materiais e executar os serviços de instalação, adequação, substituição e regularização de padrões de entrada de energia elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os padrões exigidos pela Celesc e pela Copel.

Como alternativas, poderiam ser consideradas:

- A aquisição isolada dos materiais pelo Município, com posterior contratação de mão de obra para execução dos serviços;
- A execução dos serviços por equipe própria da Administração Municipal;
- A contratação integrada de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços.

Após análise, verificou-se que a contratação integrada de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que reúne em um único contrato o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, proporcionando maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, redução do tempo de atendimento das demandas e atribuição de responsabilidade única pela qualidade e conformidade da execução.

Além disso, o Município não dispõe de equipe técnica especializada, estrutura operacional e materiais suficientes para atender, de forma contínua e tempestiva, todas as demandas relacionadas à implantação e adequação de padrões de entrada de energia elétrica em seus diversos órgãos, unidades e programas habitacionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada e economicamente viável para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 541.123,81 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Vislumbra-se que o valor estimado se encontra compatível com os praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 33, incisos I e III, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, em consonância com o art. 23, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 33, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.714/2023, procedeu-se à realização de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio da ferramenta Banco de Preços, conforme orçamentos anexos ao processo.

Ademais, foram realizadas pesquisas complementares na plataforma Licitanet, consultada por meio do sistema Banco de Preços.

Ainda, em observância ao disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.714/2023, foi realizada

pesquisa de preços mediante solicitação direta de cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, com a finalidade de obter parâmetros de mercado para a estimativa do valor da contratação.

Diante do exposto, para a definição do valor unitário dos itens, adotou-se como critério a média aritmética dos valores obtidos nas cotações realizadas, buscando-se assegurar que o preço estimado reflita de forma fidedigna a realidade do mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de padrões de entrada de energia elétrica, de forma eventual e sob demanda, destinados às Secretarias Municipais, seus setores subordinados, equipamentos públicos e unidades habitacionais de interesse social do Município de Porto União.

A contratação contemplará o fornecimento integral dos materiais necessários, bem como a execução dos serviços de instalação, montagem, adequação, substituição, manutenção e regularização dos padrões de entrada de energia elétrica, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, despesas operacionais e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Considerando que as demandas poderão surgir em qualquer localidade do Município e que não é possível definir previamente os quantitativos e locais exatos de execução, a solução deverá permitir o atendimento das solicitações de forma ágil e eficiente, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal durante a vigência da contratação.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões estabelecidos pela Celesc e pela Copel, garantindo a segurança das instalações, a regularidade do fornecimento de energia elétrica e a aprovação dos projetos e serviços junto às concessionárias competentes.

Dessa forma, a solução adotada assegura a disponibilidade contínua dos serviços necessários à manutenção e ampliação da infraestrutura elétrica municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, redução do tempo de atendimento das demandas e adequada prestação dos serviços públicos à população.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando cumprir os requisitos supramencionados, sem prejuízo ao aspecto técnico e economicamente vantajoso, uma vez que busca sempre que possível, respeitando os parâmetros de qualidade e a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea “b” como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, dispondo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto da presente contratação não possui impacto ambiental.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 12 de junho de 2026.

**Rejane Maria Machado Nichelle**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social